



LEI Nº 1.925, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reajusta subsídio de secretários municipais e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos ocupantes dos cargos de Secretários do Município de Santa Maria da Boa Vista, símbolo AP, previsto no artigo 3º da Lei nº 1.782/2022, fica fixado no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 20 de fevereiro de 2026.


GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município